



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 195/2018/DG - Manaus, 09 de julho de 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a realização das 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Reuniões do COLEPRECOR, em conjunto com as Reuniões com os Diretores da Tecnologia da Informação (TI), agendadas para os dias 8 e 9-8-2018; 26 a 28-9-2018; 24 a 25-10-2018 e 21 a 22-11-2018, a serem realizadas nas cidades de Brasília e São Paulo (SP).

CONSIDERANDO o despacho presidencial autorizando o deslocamento do servidor ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA para participar das reuniões mensais dos diretores de TI, nas cidade de Brasília (DF) e São Paulo-SP, nos dias e meses correspondentes no Memorando nº 162/2018/SETIC, condicionados às disponibilidades orçamentárias.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa nº 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 180/2017-CSJT, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP e ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11,

R E S O L V E

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação (Função CJ-03), para participar das **Reuniões dos Diretores de TI**, que ocorrerão nos períodos **7 a 10-8-2018** (5ª Reunião); **25 a 28-9-2018** (6ª Reunião); **23 a 26-10-2018** (7ª Reunião) e **20 a 23-11-2018** (8ª Reunião), a realizarem nas cidades de **Brasília e São Paulo (SP) e Brasília (DF)**.

II - CONCEDER ao servidor acima citado três diárias e meia, no período de **7 a 10-8-2018**; três diárias e meia, de **25-9- a 28-9-2018**; três diárias e meia, de **23-10 a 26-10-2018**; três diárias e meia, de **20-11 a 26-11-2018**, bem como os adicionais de deslocamento.

III - CONSIDERAR como trânsitos os dias 7 e 10-8-2018; 25-9-2018; 23 e 26-10-2018 e 20 e 23-11-2018.

IV - DETERMINAR que o serventuário apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante da atividade desempenhada, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Assinado Eletronicamente
Rômulo Rogério Cyrino Barbosa
Diretor-Geral - TRT11ª Região

sss